

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
EDITAL 009/2021 - GAP-FW/UFSM

Programa de Bolsas de Iniciação Científica – FIPE 2021 - 2ª Chamada

A Comissão de Pesquisa (COP) da Universidade Federal de Santa Maria – Campus Frederico Westphalen torna público o presente Edital de abertura de inscrições para concessão de uma Bolsa Estudantil de Iniciação Científica (8 bolsas estudantis mensais de R\$400,00) do Fundo de Incentivo à Pesquisa destinado ao Campus, para os projetos dos servidores docentes do Campus com doutorado concluído até o dia 31/12/2020.

1. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição dos projetos	01 a 05/07/2021
Avaliação dos projetos inscritos	Das 8h às 12h do dia 06/07/2021
Resultado inicial da avaliação (nos portais)	A partir das 12h do dia 06/07/2021
Prazo para solicitação de recursos	Das 12h às 23h59min do dia 06/07/2021
Avaliação dos recursos pela COP	Das 8h às 12h do dia 07/07/2021
Divulgação do resultado final	Depois das 12h do dia 07/07/2021
Seleção e Indicação de bolsistas (nos portais)	07 a 11/07/2021
Vigência das bolsas	12/07/2021 a 28/02/2022
Preenchimento do Relatório final pelo coordenador	01 a 31/03/2022
Parecer das comissões nos relatórios finais	01 a 15/04/2022
Prazo para ajustes dos relatórios finais	18 a 22/04/2022
Avaliação dos ajustes nos relatórios finais	25 a 29/04/2022

2. DOS RECURSOS

2.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento da Instituição, referentes ao FIPE 2021, definido pela Pró-Reitoria de Planejamento.

2.2. Neste Edital poderão ser solicitados exclusivamente recursos de Custeio na rubrica de Bolsas Estudantis.

2.2.1. As solicitações de recursos poderão ser atendidas, total ou parcialmente, de acordo com os critérios adotados pela Comissão de Pesquisa da UFSM-FW e de acordo com recursos financeiros disponíveis.

2.3. Os recursos financeiros deverão ser executados conforme calendário orçamentário da Instituição, no exercício corrente.

2.3.1. As solicitações de execução financeira junto aos Gabinetes de Projetos das Unidades de Ensino deverão atender o cronograma determinado pelo DEMAPA/PRA/UFSM.

3. DA BOLSA: Valor e duração, seleção, indicação e substituição de bolsistas

3.1. A bolsa estudantil, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de 8 meses a partir de 12/07/2021.

3.2. A escolha do bolsista é prerrogativa do concorrente e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a [Resolução 01/2013](#) da UFSM e as Resoluções [RN 017/2006](#) (e seus anexos) e [RN 023/2008](#)

do CNPq. A solicitação de substituição e a escolha do substituto são também de inteira responsabilidade do concorrente, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

3.3. A indicação do bolsista se dá exclusivamente no [Portal do Professor](#) (*Outros, Solicitação de bolsas e auxílios para Projetos, Minhas Solicitações*).

3.3.1. Os bolsistas poderão ser substituídos a partir da folha de agosto/2021. A substituição é realizada no Portal do Professor (*Auxílios e Bolsas para Projetos, Meus Bolsistas*), **na segunda quinzena do mês que ANTECEDE o da substituição.**

3.4. Ao final do prazo de “Indicação do Bolsista” (ver item 1 - CRONOGRAMA), caso o servidor contemplado com cota não faça a indicação de seu aluno, a cota será repassada automaticamente para o próximo docente na ordem de classificação do processo de avaliação.

4. REQUISITOS DO SOLICITANTE

4.1. Ser servidor docente doutor da Universidade Federal de Santa Maria, coordenador de projeto com registro no Portal de Projetos da UFSM, com status “em andamento” ou “renovado” e data de encerramento a partir de 01 de março de 2022.

4.2. Estar lotado no Campus Frederico Westphalen

4.3. Ter concluído seu doutorado até o dia 31/12/2020.

4.4. Estão impedidos de concorrer:

4.4.1. Servidores sem vínculo empregatício com a UFSM-FW;

4.4.2. Professores aposentados, substitutos, visitantes e detentores de bolsa de produtividade (em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico) do CNPq;

4.4.3. Servidores cedidos com afastamento total a outros órgãos públicos ou privados, com exceção dos cedidos à EBSEH-HUSM;

4.4.4. Servidores que foram aprovados/contemplados nos Editais FIPE (Júnior ou Sênior) no ano de 2021.

4.5. É responsabilidade do solicitante manter o currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

4.6. Submeter somente um projeto neste Edital. Em caso de mais de uma submissão por servidor, será considerada somente a última submissão, e as demais serão indeferidas.

5. REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO

5.1. Estar regularmente matriculado na UFSM em cursos de graduação.

5.2. Estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no [Portal do Aluno](#).

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência ([RN 017/2006](#) – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será exclusivamente “on line” pelo [Portal do Professor](#) da UFSM.

6.2. Os documentos exigidos para inscrição devem ser enviados **obrigatoriamente** em **formato PDF**, exceto a Ficha de Avaliação, a qual deve ser enviada em seu **formato original (XLS ou ODT)**.

6.3. Os documentos (Minuta de Projeto de pesquisa; Ficha de Avaliação; Currículo Lattes; Termo de Compromisso; e outros documentos, conforme itens 6.3.5, 6.3.6 e 6.3.7, se for o caso) devem ser enviados no sistema de solicitação de bolsas, e são os abaixo descritos:

6.3.1. Minuta de Projeto de Pesquisa. A minuta deverá ser encaminhada obrigatoriamente usando o modelo disponível no Anexo 1 deste edital. Os campos poderão ser editados de acordo com a necessidade do proponente, porém, o número total de páginas não poderá ser superior às 5 (cinco).

6.3.2. Ficha de avaliação FIPE/PRPGP/UFSM. Este documento é um arquivo em formato **XLS** ou **ODT**, constituído de 5 (abas) abas, sendo elas: 1) - Identificação e qualificação; 2) - Produção Científica; 3) - Artigos Científicos, 4) - Produção Artística e 5) - Resumo, e está disponível no Anexo 2 na página do Edital no site da UFSM-FW.

6.3.2.1. O preenchimento de pelo menos uma das abas de produção, científica e/ou artística é obrigatório.

6.3.2.2. O preenchimento dos itens 2.1 ao 2.8 da aba 2, Produção Científica, serão preenchidos automaticamente quando da construção da aba 3, Artigos Científicos.

6.3.2.3. Os campos presentes na Ficha de Avaliação deverão ser corretamente preenchidos. Produções que estiverem incorretamente preenchidas não serão pontuadas.

6.3.2.4. Este documento deve ser enviado em formato original (XLS ou ODT).

6.3.2.5. O período da produção científica a ser considerado é a partir de 1º janeiro de 2016, incluindo 2021.

6.3.2.6. Considera-se publicado o artigo disponível para consulta no website da revista.

6.3.2.7. Para concorrentes que tiveram afastamento a partir de 1º de janeiro de 2016 por: Licença Gestante (LG); Licença Adotante (LA); ou Licença para Tratamento de Saúde por um período igual ou superior a 6 meses, o período da produção científica, tecnológica e artística a ser considerado é partir de 1º de janeiro de 2015, incluindo 2021. Deverá ser apresentada documentação comprobatória institucional no ato da submissão:

6.3.3. TERMO DE COMPROMISSO do servidor em PDF (Em atenção à Resolução 023/2008 – CNPQ) - documento disponível no **ANEXO 3** na página do Edital no site da UFSM-FW.

6.3.4. Currículo Lattes do servidor inscrito (Gerado em PDF a partir da Plataforma Lattes do CNPq e atualizado com a produção a partir de 1º de janeiro de 2016 atualizado no ano corrente e incluindo informações adicionais).

6.3.5. Para os concorrentes que se afastaram por Licença Gestante (LG), Licença Adotante (LA) ou por Licença para Tratamento de Saúde por um período igual ou superior a seis meses nos último cinco anos, o Currículo Lattes Gerado a partir da Plataforma Lattes do CNPq e atualizado com a produção a partir de 1º de janeiro de 2016 atualizado no ano corrente.

6.3.6. Documentos complementares (para pontuação nos itens 2.11, 2.12, 2.21, 2.22 e 2.23 da Ficha de Avaliação): Cópias digitalizadas comprobatórias de cada subitem no qual o solicitante pontua (estes documentos devem ser anexados digitalmente no processo de inscrição). Esses documentos deverão ser incluídos no link “Anexar Arquivos”.

6.3.7. Especificamente para obtenção de pontuação nos itens 1.3 e 1.4 da Ficha de Avaliação FIPE 2021 o solicitante deverá apresentar o **Certificado de avaliador da Jornada Acadêmica Integrada** correspondente ao tipo de atuação onde deseja pontuar.

7. SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Após o término do período de inscrições, o Gabinete de Projetos realizará a conferência dos documentos exigidos, indeferindo as solicitações que não atenderem as exigências deste edital.

7.2. O Gabinete de Projetos fará a alocação dos trabalhos aos avaliadores (membros da Comissão de Pesquisa da UFSM-FW) previamente cadastrados.

- 7.3. A avaliação das solicitações será realizada pelos avaliadores cadastrados no sistema Portal de Bolsas, de acordo com o cronograma deste edital.
- 7.4. Os resultados da avaliação preliminar estarão disponíveis no *Portal do Professor/RH – Auxílios e Bolsas para Projetos – Minhas solicitações*, conforme cronograma deste edital.
- 7.5. É responsabilidade do solicitante verificar a avaliação realizada e solicitar recurso, caso julgue necessário, dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital.
- 7.6. O sistema não emite mensagens de alerta sobre o resultado preliminar e/ou sobre o prazo de recursos.
- 7.7. Os resultados do processo de avaliação dos recursos estarão disponíveis *on-line* [no Portal do Professor](#), conforme cronograma deste edital.
- 7.8. Informações sobre orientação em pós-graduação e participação em grupos de pesquisa que não constarem dos registros institucionais não serão consideradas na avaliação.
- 7.9. O resultado final será disponibilizado por e-mail pelo Gabinete de Projetos da UFSM-FW nos prazos previstos neste edital e na página do Edital no site da UFSM-FW.
- 7.10. A relação final constará o projeto contemplado com a bolsa estudantil de iniciação científica de 8 meses e a listagem dos projetos suplentes.
- 7.11. Os suplentes deste edital poderão ser contemplados com bolsas estudantis dos Editais FIPE Júnior e Sênior 2021 da UFSM-FW, em caso de disponibilidade durante o ano de 2021.
- 7.12. Critérios de desempate serão definidos pela Comissão de Pesquisa da UFSM-FW

8. DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:

- 8.1. Servidores cedidos a outros órgãos públicos ou privados, com exceção dos cedidos à EBSERH-HUSM, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total) para tratamentos de interesse ou Licença Gestante (LG) por um período superior a 90 dias entre 01 de Maio a 31 de Dezembro de 2021, deverão manifestar esta situação ao Gabinete de Projetos de sua Unidade de Ensino, via email, com 30 (trinta) dias de antecedência ao início do afastamento, para que a concessão da bolsa possa ser repassada para o próximo docente na ordem de classificação do processo de avaliação, ou suspensa.
- 8.2. Em caso de afastamento para Licença para Tratamento de Saúde (LTS) ou Licença Adotante (LA) que ultrapasse o período de 90 dias entre 01 de julho de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, o outorgado deverá manifestar esta situação ao Gabinete de Projetos da UFSM-FW, via e-mail, para que a concessão da bolsa possa ser repassada para o próximo docente na ordem de classificação do processo de avaliação, ou suspensa.
- 8.3. Em caso de exoneração, vacância ou redistribuição do outorgado, o servidor deverá comunicar o Gabinete de Projetos da UFSM-FW, no dia da publicação da ocorrência no Diário Oficial da União, via e-mail, para que a concessão da bolsa possa ser repassada para o próximo docente na ordem de classificação do processo de avaliação, ou suspensa.
- 8.4. O não cumprimento dos itens 8.1 e/ou 8.2, e/ou 8.3 implicará na oportuna restituição dos valores pagos indevidamente ao aluno, via Guia de Recolhimento à União.
- 8.5. Recursos financeiros executados de forma indevida pelo outorgado deverão ser restituídos à UFSM via Guia de Recolhimento à União.
- 8.6. O outorgado deverá apresentar uma prestação de contas da utilização dos recursos recebidos e/ou realizar a avaliação do bolsista nos prazos previstos no cronograma deste edital e/ou quando houver substituição do bolsista.
- 8.6.1. Para concluir a avaliação do bolsista no Portal do Professor o outorgado deverá anexar o Relatório, disponibilizado pelo Gabinete de Projetos da UFSM-FW, elaborado e assinado pelo aluno bolsista com parecer e assinatura do professor orientador.

- 8.7.** A não-aprovação de relatório final e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no ano de 2021, seja pela Comissão de Pesquisa da UFSM-FW implicará na suspensão imediata do auxílio concedido em 2022.
- 8.8.** O outorgado deverá fazer referência ao Programa de Auxílio à pesquisa (“FIPE/UFSM”) em todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado.
- 8.9.** O bolsista deverá apresentar até 2022, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista FIPE/UFSM.
- 8.10.** Os alunos bolsistas que não puderem, por alguma razão justificada, apresentar seu trabalho na JAI poderão ser substituídos por outro aluno a ser indicado pelo professor orientador
- 8.11.** No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o outorgado deverá orientar-se sobre as medidas a serem adotadas junto à Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFSM (AGITTEC), antes da publicação dos trabalhos.
- 8.12.** No caso de projetos que envolvam “Patrimônio Genético” e “Conhecimentos tradicionais associados” é obrigatório o registro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado ([SisGen](#)).
- 8.13.** Havendo impossibilidade da submissão e apresentação do trabalho, mediante a identificação de sigilo e/ou proteção do resultado, o Gabinete de Projetos da Unidade de Ensino deverá ser oficialmente comunicado com antecedência pelo orientador
- 8.14.** O outorgado deve estar presente nas apresentações e participar, quando solicitado, do processo de avaliação da Jornada Acadêmica Integrada.
- 8.15.** O outorgado deve participar de comissões relacionadas ao presente edital e da Jornada Acadêmica Integrada, quando requisitado.
- 8.16.** O não cumprimento das atividades de avaliação desabilitará o outorgado a requerer auxílios dos Editais de Iniciação Científica e de Inovação Tecnológica no próximo ano.
- 8.17.** Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.
- 8.18.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa da UFSM-FW.

Frederico Westphalen, 01 julho de 2021.

Prof. Dr. Ricardo Tombesi Macedo
Presidente da Comissão de Pesquisa
UFSM – Campus Frederico Westphalen

NUP: 23081.053220/2021-11

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de processo seletivo de iniciação científica (241)	Edital 009.2021 - FIPE FW 2 CHAMADA.pdf

Assinaturas

01/07/2021 07:32:38

FELIPE MENDES (Chefe do Gabinete)

33.13.00.00.0.0 - GABINETE DE PROJETOS - UFSM-FW - GAP-UFSM-FW

01/07/2021 08:03:17

RICARDO TOMBESI MACEDO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

33.24.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UFSM-FW - DTecInf-FW

Código Verificador: 729035

Código CRC: 8eb33cf2

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

